Prefeitura Municipal de Santo André

60.10.12.365.0062.2.175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	339049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.152.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	489.970,92
60.10.12.365.0063.2.175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	43.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	63.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	45.000,00
60.20.12.366.0066.2.182	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
60.20.12.366.0066.2.182	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.891,88
60.40.12.361.0067.2.170	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
60.40.12.361.0067.2.170	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
60.40.12.361.0067.2.170	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
60.40.12.361.0067.2.170	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
60.40.12.361.0067.2.170	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	339049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	45.000,00
80.01.15.452.0074.2.195	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.244.000,00
80.01.16.482.0074.1.055	AQUISIÇÃO DE TERRAS PARA PROJETOS URBANOS E HABITACIONAIS	449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.716.350,00
80.01.16.482.0074.1.056	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.650,00

b) do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 6.231.439,09 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos). Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de dezembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.542, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, considerando o Decreto Municipal nº 17.305, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.996/2019, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional extraordinário no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

70.10.13.392.0072.2.190	Incentivo à Produção Local	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
70.10.13.392.0072.2.190	Incentivo à Produção Local	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	175.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e seis mil reais), constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

70.10.13.392.0072.2.190	Incentivo à Produção Local	339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	208.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de dezembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Adelino Ribeiro Fernandes: R$ 4.752,45; Adilson Tivirol Pedrão: R$ 1.666,70; Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda Epp: R$ 4.670,00; Air Liquide Brasil Ltda: R$ 40,00; Alberto Caio Tarnopolsky Epp: R$ 411,00; Almir Nilton Pedrão: R$ 1.666,66; AMEE Sistema de Gestão de Energia Eireli - Epp: R$ 4.219,87; Ana Alice Silveira Correa: R$ 1.068,38; Ana Laura Tod Zanatto Bortolli: R$ 1.000,00; Ane Levi Casagrande: R$ 1.450,00; Anezio Bortoli: R$ 2.000,00; Antonio Carlos Jacoretto: R$ 3.750,00; Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - AESA: R$ 72.060,66; Auxiliadora Poletti: R$ 7.493,62; Banco Bradesco Sa: R$ 10.700,65; Banco Cooperativo do Brasil Sa: R$ 983,30; Banco do Brasil Sa: R$ 34.645,41; Banco Mercantil Do Brasil Sa: R$ 278,40; Banco Santander (Brasil) Sa: R$ 8.101,50; Bafco Brasil Ltda: R$ 20.709,52; Caixa Econômica Federal: R$ 14.114,99; Carla Cassagrande: R$ 1.450,00; Cecilia Magalhaes Rodrigues: R$ 7.660,00; Celso Pereira da Costa Ribeiro: R$ 7.998,94; Centro de Integração Empresa Escola-CIEE: R$ 661,87; Locab Tecnologia e Serviços de Internet Sa: R$ 18.000,00; Companhia Ultragaz Sa: R$ 100,00; Cooperativa de Cred. Mutuo dos M.E E P.E E Microempreendedores do Grande Abc-Sicoob Credicaesc: R$ 559,40; DC Distribuição e Comércio de Produtos Eirel-Me: R$ 1.142,40; Devid da Costa Ferreira: R$ 3.419,85; Digital Locação e Comércio de Equipamentos de Impressão Ltda: R$ 3.022,26; Dila Schiavon Ferrari: R$ 1.181,46; Dj & Jv Comércio e Sistemas Reprográficos Eireli-Epp: R$ 2.384,61; Eduardo Gomes Tolin: R$ 3.697,56; Eliana Ciarleglio Carneiro de Camargo : R$ 2.241,80; Emilio Baraldi: R$ 1.911,00; Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda-Epp: R$ 1.900,00; Facilit Tecnologia Ltda Epp: R$ 10.500,00; Fergavi Comercial Ltda Epp: R$ 8.000,00; Fundação do ABC: R$ 296,36; Gleeson Auto Peças Ltda Epp: R$ 31.631,68; Givanda Silva Pedrão: R$ 1.666,66; Graziela Cristina Silva Pedrão: R$ 1.666,66; Haruma Nakano: R$ 4.000,00; Heitor Augusto Citon Bortoli: R$ 1.000,00; Hostfiber Comunicação Multimídia Ltda: R$ 6.212,82; Imprensa Oficial do Estado Sa-Imesp: R$ 331,86; Inmov-Inteligência em Movimento Ltda: R$ 30.833,33; Instituto de Previdência de Santo André: R$ 26.577,59; Inter-Tec Soluções em Software Ltda-Epp: R$ 36.500,00; Itau Unibanco Sa: R$ 16.195,21; J Caldeira Cia Ltda: R$ 5.320,00; José Aniceadomos Alves Ferreira: R$ 1.634,80; Jose Roberto Ferrari: R$ 1.181,46; Larissa Sab Soares Jalonetto: R$ 3.750,00; Lello Print Brasil Comercial Eireli-Epp: R$ 3.830,40; Lorac Informática Ltda-Me: R$ 38.080,61; Marcelo das Neves Pires Transportes-Me: R$ 3.731,00; Maria Aparecida Baraldi: R$ 1.311,00; Maria de Lurdes Melo Urbano: R$ 3.056,78; Maria Elisa Motta Silveira Corrêa: R$ 2.136,78; Maria Jose Fernandes: R$ 4.752,45; Maria Jose Sab Soares Jalonetto: R$ 3.750,00; Mario Eudizio Pedrao Peres: R$ 1.666,66; Master-Micro Com e Assis Tec em Equip de Micro! Ltda-Me: R$ 5.900,00; Menegatti Soluções Software Ltda: R$ 1.710,00; Mercadisauto Comércio e Transportes Ltda-Epp: R$ 605,86; Murio Carneiro de Camargo: R$ 2.241,80; Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-Epp: R$ 11.262,63; Net Telecom Informática Ltda: R$ 121.120,00; Nitsec Soluções em Teleinformática Ltda: R$ 15.870,00; Odete Brancaglione da Costa Ribeiro: R$ 7.098,94; Paulo Motta Silveira Corrêa: R$ 1.068,39; Ponto Forte Construções e Empreendimentos Eireli: R$ 313.781,10; Posto de Combustível 3 Irmãos Eireli: R$ 2.365,06; Quality Grama Comércio Ltda-Epp: R$ 5.680,00; Recobus Peças e Serviços Ltda-Me: R$ 9.361,00; Renata Sab Soares Jalonetto: R$ 3.750,00; Rio Mondego Participações Eireli-Me: R$ 4.500,00; Rosa Barreto Ferreira: R$ 1.634,79; Rosa Olinda Tivirol Pedrao: R$ 1.666,66; Roseangela Cruz Dos Santos Auto Peças-Epp: R$ 10.129,13; Rt Participações Empreendimentos e Locação de Espaços Ltda: R$ 30.000,00; Santo André Transportes-Satrans: R$ 56.773,79; Sesi Paulista Construções e Serviços Tecnicos Ltda: R$ 1.043.228,33; Simara Cristina Gonçalves Jenny: R$ 3.043,56; Sisvetor Informática Ltda: R$ 93.229,30; Soltplan Planejamento e Sistemas Ltda: R$ 176.197,14; Tatiana Amelim Tolin: R$ 5.687,56; Telecom-Informações de Autopeças Ltda Epp: R$ 13.418,05; Telefel Telecomunicações Ltda-Epp: R$ 40.274,23; Tênis Clube do Santo André: R$ 10.000,00; Terminal Rodoviário de Santo André Ltda: R$ 21.000,00; Uniquali Consultoria e Auditoria Ltda Epp: R$ 17.280,00; Valesar Peças e Acessórios Eireli Epp: R$ 12.863,61; Wagner Jenny: R$ 3.043,57 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

LEI Nº 10.355, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 - Processo Administrativo nº 0280/2020-IPSA. - Projeto de Lei nº 38/2020. Autoriza o Município de Santo André a celebrar acordo de parcelamento de débitos com o Instituto de Previdência do Município de Santo André - IPSA, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizado o Município de Santo André a firmar termo de adesão ao parcelamento de débito da contribuição patronal e do aporte financeiro mensal, para cobertura de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica estabelecida a alíquota de contribuição previdenciária destinada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo André, nos termos do §4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º O art. 14 da Lei nº 8.703, de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 14. A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas, para a manutenção do RPPS, será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a base de cálculo das contribuições." Art. 3º O art. 17 da Lei nº 8.703, de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 17. A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas, para a manutenção do RPPS, será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela dos benefícios que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social." Art. 4º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de dezembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Fernando Bulesa de Barros Gomes - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos Gerência de Compras e Licitações - 1 http://e-compras.santoandre.sp.gov.br Licitação Programada. Edital 060/20 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 19844/2020. Objeto: Aquisição de calçados de segurança para servidores operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 22/12/2020 às 09h00. Local: Prédio do Executivo, 13º andar - sala 08. Entrega: Na publicação do dia 09/12/2020 referente à Adjudicação e Homologação do Edital 044/20 - SAJ, para a empresa Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Eireli - EPP (CNPJ 08.212.263/0001-76) ordenado lê: "(...) para o LOTE 005 A-B, (...) totalizando R$ 7.321.226,50; perfazendo o total geral estimado de R$ 12.218.105,63." leia-se: "(...) para o LOTE 005 A-B, (...) totalizando R$ 7.587.176,50; perfazendo o total geral estimado de R$ 12.484.055,03."

LEI Nº 10.354, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 - Processo Administrativo nº 0489/2019-IPSA. - Projeto de Lei nº 39/2020. Estabelece a alíquota de contribuição previdenciária e altera dispositivos da Lei nº 8.703, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica estabelecida a alíquota de contribuição previdenciária destinada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo André, nos termos do §4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º O art. 14 da Lei nº 8.703, de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 14. A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas, para a manutenção do RPPS, será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a base de cálculo das contribuições." Art. 3º O art. 17 da Lei nº 8.703, de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 17. A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas, para a manutenção do RPPS, será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela dos benefícios que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social." Art. 4º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de dezembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Fernando Bulesa de Barros Gomes - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

LEI Nº 10.355, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 - Processo Administrativo nº 42.369/19 - Projeto de Lei nº 36/2020. Altera a Lei nº 8.294, de 14 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e a absorção por tais organizações sociais de atividades públicas e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º A alínea 'd' do inciso I do art. 2º da Lei nº 8.294, de 14 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º..... I - ..... d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;" Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de dezembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Márcio Chaves Firas - Secretário de Saúde - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Exonerar cargo em comissão. Port. n.º 1022.12.2020 André Ricardo de Oliveira, Assessor de Governo - UAIC. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1023.12.2020 José Eraldo de Carvalho, Assessor de Governo - UAIC. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André: Revogar: Port. n.º 724.11.2020, a contar de 16 de novembro do corrente exercício, a portaria n.º 669.10.2020 - SIA, que prorrogou a portaria que autorizou o afastamento de Margarete Cazzolate Suia, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, com prejuízo de seus vencimentos, a fim de sem prejuízo das demais vantagens, para cursar pós-graduação stricto sensu - Doutorado em Educação: Psicologia da Educação, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Santo André, 09 de dezembro de 2020 - Fernando Bulesa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Educação - Extrato do 5º Aditivo ao Termo de Parceria 001/2017. Objeto: Reorganizar o Plano de Trabalho quanto ao cronograma de repasse, desvinculando a verba referente a janeiro de 2021 das parcelas de novembro e dezembro. Parceiro: IPRODESC. Cossignatário: Carlos Armando de Oliveira Machado, presidente. Assinatura: 30/11/2020. Gilzane Santos Machi, Secretária de Educação em substituição.

Secretaria de Mobilidade Urbana. Extrato do Termo de Aditamento de Contrato. Processo nº 32.069/19 - Contrato 083/2020-PF - celebrado entre o Município de Santo André e o CI Silvio Kimura - Objeto: Seleção e Contratação de Consultoria Individual para Prestação de Serviços Especializados em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e Tecnologia da Informação para Elaboração de um Termo de Referência para Implementação de Nova Metodologia Denominada GEOBIM do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André, para a Prefeitura de Santo André (PSA). Prazos: Conclusão dos Serviços e Vigência do Contrato prorrogados por mais 90 dias ficando para 30/12/2020 e 01/04/2021, respectivamente (prazo final 10 meses). Assinatura: 27/11/2020 (originado através do Contrato de Empréstimo nº 3708/OC-BR celebrado entre o Município de Santo André e o BID). Santo André, 09 de dezembro de 2020 - Ajan Marques de Oliveira - Secretaria de Mobilidade Urbana.

Secretaria de Educação - Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Parceria 001/2019. Objeto: Reorganizar o Plano de Trabalho quanto ao cronograma de repasse, desvinculando a verba referente a janeiro de 2021 das parcelas de novembro e dezembro. Parceiro: IPRODESC. Cossignatário: Carlos Armando de Oliveira Machado, presidente. Assinatura: 30/11/2020. Gilzane Santos Machi, Secretária de Educação em substituição.

Inst. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ
Adjudicação e Homologação
Pregão Presencial n.º 005/2020. Diante do que consta no P.A. 0266/2020, a seminra pregoeira ADJUDICA e eu HOMOLOGO, por seus próprios fundamentos, o objeto deste pregão em favor da empresa: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, para o fornecimento com entrega única de Água refinada, Café torrado e moído e Chá de erva mate lastada. Valor total de R$ 6.243,00. Santo André, 07 de dezembro de 2020. José Domingos Bittencourt Superintendente.

Anuncie Aqui 4435-8000

Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 19/2020 - PROCESSO Nº 1131/2020
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TELEVISORES TIPO "SMARTTV" E SUPORTES DE FIXAÇÃO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, conforme especificações e condições contidas no Anexo I, integrante do Edital.
A integra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 3429-6984.
Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues ao Pregoeiro para credenciamento a partir das 13 HORAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 13 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020, no Plenário do Legislativo Andreense.
Informamos que as sessões de abertura dos certames licitatórios seguirão o disposto no Ato nº 9, de 11 de maio de 2020, com alteração o Decreto Municipal nº 17.373, de 8 de maio de 2020, que trata das normas e procedimentos temporários para o funcionamento da Gerência de Compras e Materiais, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. A íntegra do Ato encontra-se no site supracitado.
Informamos, ainda, que diante da limitação do acesso pela necessidade do controle do fluxo a fim de evitar aglomerações, as sessões serão gravadas pela Gerência de Comunicações Institucionais e ficarão disponíveis na referida Gerência, caso sejam solicitadas via requerimento, para possíveis consulta, garantindo a transparência dos atos.
Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada ao Pregoeiro pelo e-mail compras8@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.
Câmara Municipal de Santo André, 9 de dezembro de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA
PREGOEIRO

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sr. Celso Luiz de Almeida, Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Santo André, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 71 e seguintes do Estatuto Social, convoca todos os Conselheiros integrantes do Conselho Deliberativo para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA prevista no artigo 71, inciso I, alínea "a", a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, conforme segue:
Horário: 19:00 (dezenove horas)
Através de videoconferência
Local: Plataforma de videoconferência cujo link será encaminhado ao conselheiro.
IMPORTANTE: A reunião terá início exatamente no horário programado.
Ordem do dia:
1. Leitura da ata da reunião anterior, discussão e aprovação;
2. Apresentação, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2021;
Santo André, 10 de dezembro de 2020
Celso Luiz de Almeida
PRESIDENTE

Editais Forenses

(Citação. Prazo 20 dias Proc.1016/15-37 2017 8 26.0554 OAB MM Juiz (a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Baubec, na forma da lei, etc.Faz saber a Dirceu Correia Pereira ERP CPF: 11 093.004.007-16 que José Donval Teixeira ajuizou ação monitória, de R$ 4.819,21 (jul/17), sob o cheque nº 000 910001 e 000901, cc 425845-0, ag. 0294, Banco Real. Estando ele em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 30 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra, acrescido dos honorários advocatícios em 5% e custas de custas, ou ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 30 de outubro de 2020.)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 0086/97-75 (000.097.086/04) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Baubec, na forma de Lei, etc. FAZ SABER A(O) PUBLICIDADE a TODOS QUE O(A) EMBRAPA ELIAS LIMEM, que foi deferido em 01/11/2017 Requerido EMBRAPA PALAMAR MEMORIAL - CPF: 110.135.190-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, de acordo com o endereço pretendido nesse autos (alimentandos), efetuar o pagamento da importância de R$ 127,04 (UM CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUATRO REAIS) E TRINTA E TRES CENTAVOS) acrescido de custas, no lavrar, no PRAZO. O prazo para pagamento do(s) de(s) cobrado(s) (art. 523, do CPC, 3) transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou qualquer intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, c). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento). Será o presente edital, por estado, afixado e publicado na imprensa. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de outubro de 2020.

imóveis
ESTAB. COMERCIAIS
NOVA Santa Vitória www.novasantavitoria.com.br
R. Gonçalo Fernandes, 25 - Jd. Bela Vista - SA
(11) 4994-1990
(11) 97465-8991
COMERCIAL
PADARIA (M TOD) ABC Mov. R$ 350 Mil Mov. R$ 170 Mil Mov. R$150 Mil Mov. R$ 140 Mil Mov. R$ 120 Mil
RESTAURANTE PIZZARIA S/A Ótimo Ponto Mov. R$ 70 Mil Liquido de R$ 9 Mil . Valor R$ 500 Mil c/ 20 % Facilitado
ACOUGUE 125 m Mov R$ 100 Mil Liquido R$ 15 Mil Valor R$ 270 Mil
PIZARIA EM SÃO PAULO Mov. R$ 270 mil, no preço Ótima localização
PIZARIA ABC mov. R$ 130 Mil no preço
Super mercado Santo André Mov. R$ 1,0 Mil Valor R$ 40 Mil
Drogaria de Material Mov. R$ 100 mil 3 caminhões e 1 trailer Valor R$350 Mil
Café Cooperativa Rua Maximiano loja pé pandemia R$90 mil maravilhoso e lucrativo aprox R$25 mil A/C
ESTACIONAMENTO SA LINDO 2ª a 6ª feira das 7:30 as 18hs Sábado até as 16hrs. R$ 9,00 a hora líquido de R$ 7 Mil valor R$ 180 Mil
ESTACIONAMENTO SA OCASIÃO! Seco px Igreja D' Carmo e Oliveira Lima, na mão de funcionários, Seg. a Sábado das 7 as 19 horas. Apenas R$135 Mil. Vale o Dobro.
ESTACIONAMENTO SA MOLEZA das 7 as 19hrs ao lado de clínicas Líquido de R$ 4 Mil Valor R$ 90 Mil
Para mais informações sobre Locação e Vendas de Imóveis Residenciais ou Comerciais Acesse nosso site WWW.NOVASANTAVITORIA.COM.BR
Todas as informações aqui passadas, são de total responsabilidade dos Vendedores!!

imóveis
Santo André

Imóvel no melhor ponto comercial de Santo André
Terreno: 279m², 358m² de área construída 3 casas (1 comércio e 2 residenciais). Cada casa tem 2 quartos, cozinha, sala para 2 ambientes, lavanderia, garagem. Casa comercial (entrada individual). 2 vagas, 2 salas no térreo com banheiro e área de serviço, em cima mais 3 salas e 1 banheiro. Centro-Santo André. Contato 99803-8159
Anuncie Aqui 4435-8000

empregos& oportunidades

Empregos

FREZADOR
Aposentado Freelance, p/ Sto André ☎ 44519027.

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000

Acompanhantes

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ
Massagistas selecionadas, local com total discrição.
☎ 4421-3301, 4409-1900, 94749-0067
www.clinicaovacampestre.com.br

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

VOCÊ + DIÁRIO DO GRANDE ABC + CLUBE ASSINANTE
Faça parte do ciclo de negócios do Diário do Grande ABC. Ao adquirir a assinatura do jornal você tem a oportunidade de participar do Clube do Assinante e, com isso, falar com 218 mil leitores ávidos por consumir produtos e serviços na região em que moram ou trabalham.
VEJA COMO É SIMPLES:
• Assine o Diário do Grande ABC por um valor superespecial*
• Escolha um produto ou serviço do seu estabelecimento para anunciar. Aproveite para divulgar "aquela" promoção que já é um sucesso!
• Receba o Diário do Grande ABC no endereço de sua preferência, saiba o que acontece na sua região, no seu bairro e compartilhe esta informação com seus clientes.
• Acompanhe a divulgação do seu estabelecimento no Diário do Grande ABC e seja visto por novos consumidores.
• Aumente suas vendas e mantenha-se informado.
Saiba como participar: (11) 4436-8100 ou (11) 4436-8077
DIÁRIO DO GRANDE ABC

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3300340037003500330030050040050020041000 Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.